

Regras Corporativas Vinculantes da Capgemini

para Atividades de Controlador & Operador de Dados
Política de Dados do Grupo Capgemini





Índice

Introdução.....	2
Definições	3
1. Abrangência das BCR.....	5
1.1 Abrangência de Aplicação	5
1.2 Abrangência Geográfica	6
2. Caráter vinculativo das BCR.....	6
2.1 Vinculação para as Empresas Capgemini	6
2.2 Vinculação para os Funcionários	6
2.3 Vinculação perante os Controladores	7
3. Implantação dos princípios de proteção de dados na Capgemini	7
4. Tratamento e Sub-tratamento Interno e Externo.....	14
5. Transparência	16
6. Direitos dos Titulares dos Dados	17
7. Procedimento de Gestão de Solicitações dos Titulares dos Dados	19
8. Estrutura Capgemini de Proteção de Dados	20
9. Sensibilização e treinamento sobre Proteção Data	20
10. Privacidade desde a concepção	21
11. Auditorias relacionadas às BCR	23
12. Responsabilidade da Capgemini em caso de violação das BCR	24
13. Foro competente.....	25
14. Lei DP Aplicável e possíveis conflitos com as BCR.....	25
15. Obrigação de cooperação	26
16. Acesso fácil às BCR	27
17. Atualizações das BCR.....	27
Anexo 1 – Atividades de Tratamento de Dados Capgemini	28
Anexo 2 – Organograma Capgemini para Proteção de Dados	31
Anexo 3 - Procedimento de Gestão de Solicitações dos Titulares de Dados.....	32



Introdução

Como líder global em consultoria, serviços de tecnologia e transformação digital, a Capgemini está sempre à frente no que tange a inovação para atender às mais diversas oportunidades de seus clientes em termos de desenvolvimento de soluções na nuvem, digitais e plataformas. Com base em seu robusto legado de 50 anos e profundo *know-how* no setor, a Capgemini respalda as empresas em suas ambições comerciais por meio de uma gama de serviços, que vai da estratégia às operações, o que leva a Capgemini a processar grandes quantidades de dados pessoais.

A Capgemini está comprometida a proteger todos os dados pessoais que lhe forem confiados em decorrência de suas atividades como Controlador e/ou Operador. Como grupo internacional com estabelecimentos em mais de 40 países, é importante para a Capgemini garantir o fluxo ágil e seguro das informações. Proteger de forma adequada os dados pessoais durante sua transferência entre os estabelecimentos do grupo foi uma das razões que levaram a Capgemini a implantar as presentes Regras Corporativas Vinculantes (**BCR** por sua sigla em inglês), aprovadas pela primeira vez pela autoridade francesa de proteção de dados, a CNIL - *Commission Nationale de l'Informatique et des Libertés*, em março de 2016. Esta iniciativa é de suma importância, pois a proteção e segurança de dados legais é um elemento vital para todas as filiais da Capgemini, devido aos altos riscos financeiros e de prejuízos de imagem envolvidos.

Por essa razão, as BCR da Capgemini não devem ser interpretadas como mero mecanismo de transferência, mas sim como uma abrangente estrutura de proteção de dados pessoais que define toda a nossa abordagem de prestação de contas quanto ao tratamento destes dados.

As BCR da Capgemini definem efetivamente não apenas os princípios a serem observados durante o tratamento de dados pessoais, como também define os procedimentos criados para garantir a conformidade da Capgemini com as leis de proteção de dados aplicável e em particular com o Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679 (**GDPR**) e, localmente no Brasil, à Legislação Geral de Proteção de Dados Lei número 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).



Definições

Segue abaixo a definição dos termos usados neste documento:

"Lei de PD aplicável" refere-se a qualquer regulamento de proteção de dados aplicável e, em particular, (i) ao Regulamento Europeu nº 2016/679 sobre tratamento de Dados Pessoais (**GDPR**) (ii) Legislação Geral de Proteção de Dados Lei número 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e (iii) demais leis e regulamentos aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais.

"Regras Corporativas Vinculantes" ou **"BCR"** refere-se à Política de Proteção de Dados aplicada por um controlador ou operador a transferências ou conjunto de transferências de dados pessoais para controlador ou operador em um ou mais países de um grupo de afiliadas ou grupo de empresas envolvidas em atividade econômica conjunta. Estas são parte integrante do presente documento junto com seus anexos.

"Contato Comercial Capgemini" refere-se a fornecedor, subcontratado, acionista, cliente ou parceiro da Capgemini.

"Capgemini" ou **"Grupo"** refere-se a todas as entidades de propriedade e/ou controladas direta ou indiretamente pela Capgemini SE.

"Empresa(s) Capgemini" refere-se a qualquer entidade fazendo parte do Grupo e vinculada às BCR.

"Cliente Capgemini" refere-se a qualquer pessoa física ou jurídica à qual a Capgemini preste serviços, mediante contrato.

"Funcionário Capgemini" refere-se a colaborador atual, desligado ou potencial da Capgemini, incluindo temporários e estagiários.

"Controlador" refere-se a pessoa física ou jurídica, autoridade, agência ou outro órgão governamental que, individualmente ou em conjunto com outros, determine os objetivos e meios de tratamento de Dados Pessoais.

"Organograma de Segurança Cibernética" refere-se à função global de criação e gestão de políticas globais de segurança e rastreamento de conformidade das Unidades de Negócios e Linhas de Negócios globais. O Organização de Segurança Cibernética é composto por uma rede de Diretores de Segurança Cibernética nomeados para cada Unidade de Negócio.

"Avaliação do Impacto da Proteção de Dados" ou **"DPIA"** por sua sigla em inglês" refere-se a um processo concebido para descrever o tratamento, avaliar sua necessidade e proporcionalidade e ajudar a gerir os riscos aos direitos e liberdades das pessoas físicas resultantes do tratamento de Dados Pessoais, avaliando-os e determinando medidas para administrá-los.

"Encarregado de Proteção de Dados" ou **"DPO"** por sua sigla em inglês" refere-se aos Funcionários com conhecimentos específicos sobre leis e práticas de proteção de dados, designados pela Capgemini para aconselhar, informar e monitorar a conformidade com a Lei Aplicável e parte do Organograma de Proteção de Dados descrito na Seção 8.

"Titular dos Dados" refere-se a qualquer pessoa física identificada ou identificável, cujos Dados Pessoais são processados.

"Empresa Capgemini EEA" refere-se a qualquer Empresa Capgemini situada na Zona Econômica Europeia (ou **"EEA"** por sua sigla em inglês").

"Empresa Capgemini Não pertencente à EEA" refere-se a qualquer Empresa Capgemini situada fora da EEA.

"Dados Pessoais de Funcionário" refere-se aos Dados Pessoais de Funcionário Capgemini atual, desligado ou potencial.

"Cláusulas modelo UE" ou **"Cláusulas Modelo"** refere-se às cláusulas contratuais elaboradas pela Comissão Europeia no âmbito de transferências de dados de Controladores situados na EEA para Controladores fora do EEA e de Controladores situados na EEA para Operadores situados fora da EEA.

"Regulamento geral de proteção de dados" ou **"GDPR"** por sua sigla em inglês" refere-se ao Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e Conselho Europeu, de 27 de abril de 2016, sobre proteção de pessoas físicas no que diz respeito a dados pessoais, seu tratamento e sua livre circulação.

Legislação Geral de Proteção de Dados ou LGPD, refere-se a Lei Brasileira número 13.709 de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa



jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

"Dados Pessoais ou DP" refere-se a qualquer informação relativa à pessoa física identificada ou identificável (**"Titular dos Dados"**). Pessoa física identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por meio de um identificador como nome, CPF, localização, identificador on-line ou a uma ou mais características específicas físicas, fisiológicas, identidade genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa física.

"Tratamento" refere-se a qualquer operação ou conjunto de operações às quais são submetidos os Dados Pessoais ou conjuntos de Dados Pessoais, por meio eletrônico ou não, como coleta, registro, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, divulgação ou disponibilização de qualquer outra forma, alinhamento ou mescla, restrição, exclusão ou destruição.

"Operador" refere-se a pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que processe Dados Pessoais em nome do Controlador.

"Violação de Dados Pessoais" ou **"Violação de Dados"** refere-se à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a Dados Pessoais transmitidos, armazenados ou processados de outra forma, decorrentes de violação de segurança ou não.

"Contrato de Serviço" refere-se ao contrato redigido entre um Controlador e um Operador mediante o qual o Operador presta serviços ao Controlador que implicam no tratamento de Dados Pessoais pelo Operador conforme instruções do Controlador.

"Contrato Intergupo" refere-se ao contato juridicamente vinculante destinado a tornar as BCRs vinculantes para as Empresas Capgemini.

"Categorias Especiais de Dados Pessoais" refere-se aos Dados Pessoais revelando origem racial ou étnica, opiniões políticas, convicções religiosas ou filosóficas, filiação sindical, dados genéticos e biométricos que identificam unicamente uma pessoa física, dados relativos à sua saúde, vida sexual ou orientação sexual.

"Autoridade(s) Fiscalizadora(s)" ou **"Autoridade(s) de Proteção de Dados"** refere-se às autoridades responsáveis pelo monitoramento da aplicação do GDPR, LGPD e/ou demais leis aplicáveis.

"Transferência" refere-se à divulgação, transmissão ou processo de disponibilização de Dados Pessoais a terceiros.



1. Abrangência das BCR

As BCR aplicam-se e abrangem todas as transferências de dados pessoais dentro da Capgemini e balizam a abordagem de responsabilidade do Grupo. Conseqüentemente, as BCR constituem a política de proteção de dados que define os princípios de proteção de dados aplicáveis que a Capgemini deverá cumprir.

Quando a Lei de PD aplicável exigir nível de proteção superior ao definido pelas BCR, esta prevalecerá sobre a BCR.

1.1 Abrangência de Aplicação

Estas BCR aplicam-se a todos os Dados Pessoais processados na Capgemini, tanto na qualidade de Controlador como de Operador.



Atividades de Controlador

Ao atuar como Controlador, a Capgemini trata principalmente os Dados Pessoais de seus Funcionários e Contatos Comerciais.

Esse tratamento está relacionado a recursos humanos, comunicação interna e externa, marketing, conformidade, etc.

Para um panorama mais abrangente das atividades de tratamento de dados da Capgemini como Controlador, consulte o Anexo 1.



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini trata Dados Pessoais em nome dos Controladores, conforme suas instruções.

A Capgemini oferece uma gama de serviços, que inclui consultoria para aprimorar o desempenho das empresas, graças a seu profundo conhecimento dos setores de atuação e processos do cliente; aplicativos para criar, desenvolver, implementar e manter as aplicações TI envolvendo integração; atividades de manutenção de aplicações, hospedagem, e serviços de tecnologia e engenharia que incluem assistência e suporte às equipes internas de TI das empresas cliente; e outros serviços gerenciados que integram, gerenciam e/ou desenvolvem total ou parcialmente os sistemas de infraestrutura de TI dos clientes, serviços de transações, serviços mediante solicitação e/ou atividades comerciais.

Para um panorama mais abrangente das atividades de tratamento da Capgemini como Operador, consulte o Anexo 1.



1.2 Abrangência Geográfica

Essas BCR abrangem todos os Dados Pessoais transferidos e processados dentro do Grupo, independentemente de sua origem. Na prática, isso significa que as BCR serão aplicadas a dados pessoais transferidos de:

1. Uma Empresa Capgemini EEA para outra Empresa Capgemini EEA;
2. Uma Empresa Capgemini EEA para uma Empresa Capgemini Não pertencente à EEA;
3. Uma Empresa Capgemini Não pertencente à EEA para uma Empresa Capgemini EEA;
4. Uma Empresa Capgemini Não pertencente à EEA para outra Empresa Capgemini Não pertencente à EEA;

As Empresas Capgemini, vinculadas pelas BCR, estão listadas no site da Capgemini.

2. Caráter vinculativo das BCR

Cada Empresa Capgemini e seus funcionários estão legalmente vinculados e obrigados a cumprir as BCR.

2.1 Vinculação das Empresas Capgemini

Na prática, cada empresa Capgemini confere à Capgemini International BV o poder de assinar o Contrato Intragrupo em seu nome, para se tornar efetivamente obrigada a cumprir as BCR frente às demais empresas. Ao assinar o Contrato, a empresa Capgemini se compromete a cumprir as disposições das BCR e a implementá-las dentro de sua própria organização.

Quanto às empresas Capgemini recém adquiridas, situadas fora da EEA, nenhum Dado Pessoal lhes será transferido, até estarem efetivamente vinculadas pelas BCR, conforme mecanismo mencionado acima.

2.2 Vinculação dos funcionários da Capgemini

Todos os Funcionários Capgemini estão vinculados às BCR mediante menção específica em seus contratos de trabalho da necessidade do cumprimento e atendimento a todas as Políticas da Capgemini, sendo a BCR uma delas, e/ou obrigação contida no contrato de trabalho coletivo, referente ao cumprimento das políticas do Grupo, incluindo as BCR.

Conforme detalhado nas Seções 9 e 16 das BCR, os Funcionários Capgemini são informados sobre as BCR e obrigações decorrentes, através de comunicação interna e treinamento. Os Funcionários da Capgemini também estão cientes do fato de que a não conformidade com as BCR acarretará sanções conforme legislação local aplicável.



2.3 Vinculação perante os Controladores

Ao atuar como Operador, a Capgemini se compromete a celebrar Contratos de Serviços em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 28 do GDPR, bem como, de acordo com os ditames da LGDP.

Além disso, a Capgemini se compromete a cumprir as BCR, vinculantes para as empresas Capgemini, mediante menção específica no Contrato de Serviços.

De qualquer forma, o Controlador deverá aplicar as BCR a qualquer Empresa Capgemini em caso de sua violação, conforme estabelecido na Seção 12.

3. Implementação de princípios de proteção de dados na Capgemini

A Capgemini está comprometida a cumprir os princípios de proteção de dados estabelecidos nestas BCR, independentemente da Lei de DP aplicável, a menos que a Lei de DP aplicável inclua requisitos mais rigorosos do que os estabelecidos nas BCR. Todos estes princípios são promovidos e implementados dentro da Capgemini através de um conjunto de políticas de privacidade e treinamentos.

Além disso, ao atuar como Controlador, a Capgemini cumprirá as Leis de DP aplicáveis. Ao atuar como Operador, a Capgemini notificará o Controlador se suas instruções infringirem de forma evidente a Lei de DP aplicável.

3.1 Finalidade evidente identificada



Atividades de Controlador

Ao atuar como Controlador, a Capgemini **processará** os Dados Pessoais somente para propósitos específicos, explícitos e legítimos, e nunca de maneira incompatível com tais propósitos.

Na prática, isso significa que os propósitos de cada tratamento serão expressamente determinados e definidos antes da coleta dos Dados Pessoais.

Além disso, a Capgemini deverá garantir que os Dados Pessoais não serão processados de forma incompatível com as finalidades para as quais foram originalmente coletados.



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini deverá cumprir rigorosamente as instruções do Controlador, em particular em relação à finalidade de tratamento dos Dados Pessoais.

Na prática, isso significa que a Capgemini deverá cumprir as disposições estabelecidas no Contrato de Serviço e não poderá processar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade, a menos que expressamente autorizado pelo Controlador, em conformidade com a Lei de DP aplicável.



3.2 Base legal



Atividades de Controlador

Ao atuar como Controlador, a Capgemini somente **processará** Dados Pessoais se uma das seguintes condições for cumprida:

1. O Tratamento for necessário para cumprir uma obrigação legal à qual a Capgemini está sujeita.

Ex. *comunicar dados pessoais às autoridades fiscais.*

2. O Tratamento for necessário para a execução de contrato do qual o Titular dos Dados é parte ou elaboração prévia de contrato a pedido do Titular dos Dados.

Ex. *no caso de contratos de trabalho, o tratamento de informações sobre salários e contas bancárias é necessário para processar a folha de pagamento.*

3. O Tratamento for necessário aos interesses legítimos da Capgemini ou de terceiros.

Ex. *quando for de legítimo interesse da Capgemini conhecer as preferências de seus clientes para personalizar suas propostas, e em última instância, oferecer serviços que atendam melhor às necessidades e expectativas dos clientes.*

Em caso de legítimo interesse, a Capgemini aplicará o critério de equilíbrio para determinar se seus interesses legítimos se sobrepõem aos dos Titulares dos Dados, seus direitos e liberdades fundamentais, sempre que os Dados Pessoais destes Titulares estiverem sujeitos à proteção.



Atividades de Operador

Ao atuar como operador, a Capgemini respaldará o Controlador na implementação das medidas organizacionais e técnicas para que este cumpra com a obrigação de embasar juridicamente suas atividades de tratamento de dados.

Na prática, a Capgemini precisará auxiliar o Controlador implementando mecanismos para obter o consentimento dos Titulares dos Dados em nome do Controlador. Em qualquer caso, tal suporte estará sujeito a negociações a serem incluídas no Contrato de Serviço celebrado entre a Capgemini e o Controlador.

A Capgemini não assumirá a responsabilidade de determinar o embasamento legal válido em nome do Controlador nem as medidas técnicas e organizacionais apropriadas a serem implementadas para implantar o mecanismo de consentimento.

4. O Tratamento for necessário para proteger os interesses fundamentais do Titular dos Dados ou de outra pessoa física.

Ex. quando o Titular dos Dados for física ou legalmente incapaz de dar seu consentimento e sua segurança ou saúde estiver em risco.

5. O tratamento for necessário para o desempenho de uma tarefa realizada no interesse público ou no exercício de autoridade oficial investida no controlador.

Ex. quando um funcionário de um órgão público responsável pela investigação de crime solicitar a colaboração da Capgemini em uma investigação em andamento.

É pouco provável que as subseções 4 e 5 se apliquem à Capgemini.

6. Caso nenhuma das disposições legais acima mencionadas se aplique, a Capgemini poderá atuar para obter o consentimento do Titular dos Dados. Para ser considerado válido, tal consentimento deverá ser livre, informado e inequívoco para finalidade específica.

Na prática, isso significa que a Capgemini não poderá realizar qualquer atividade de tratamento de dados se não puder comprovar que uma das condições acima mencionadas foi cumprida.

3.3 Minimização de dados



Atividades de Controlador

Ao atuar como Controlador, a Capgemini somente coletará e processará os Dados Pessoais estritamente necessários ao cumprimento dos objetivos previamente definidos.



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini deverá cumprir rigorosamente as instruções do Controlador.

Além disso, ao projetar e desenvolver um produto ou serviço que envolva o tratamento de Dados Pessoais, esse serviço ou produto deverá ser desenvolvido, coletando e processando apenas os Dados Pessoais necessários ao(s)



Atividades de Controlador

Na prática, isso significa que, ao criar um projeto envolvendo o Tratamento de Dados Pessoais, a Capgemini deverá determinar os Dados estritamente necessários para atingir os objetivos previstos. Consequentemente, a Capgemini não poderá coletar nem armazenar Dados Pessoais não essenciais apenas para ter a possibilidade de usá-los para finalidade hipotética a ser definida posteriormente.



Atividades de Operador

objetivo(s) do tratamento, conforme determinado pelo Controlador.

Na prática, isso significa que a Capgemini deverá cooperar e apoiar o Controlador na limitação dos dados pessoais a serem coletados ao projetar aplicativos ou sistemas que sejam parte de seu escopo de serviços. No entanto, a determinação dos Dados Pessoais a serem coletados em nome do Controlador não será obrigação da Capgemini.

3.4 Qualidade dos dados



Atividades de Controlador

Ao atuar como Controlador, a Capgemini deverá garantir Dados Pessoais corretos e atualizados durante todo o ciclo de vida do Tratamento.

Na prática, isso significa que a Capgemini deverá fornecer aos Titulares dos Dados meios para solicitar que Dados incorretos sejam corrigidos, atualizados ou excluídos conforme detalhado no procedimento de tratamento de solicitações dos Titulares dos Dados, descrito no Anexo 3. Além disso, a Capgemini deverá comprovar ser tecnicamente capaz de excluir ou retificar os Dados mediante solicitação de seus Titulares.



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini deverá auxiliar o Controlador a cumprir sua obrigação de manter dados corretos e atualizados.

Isso significa que a Capgemini deverá atualizar, corrigir ou excluir Dados Pessoais mediante solicitação do Controlador, na medida em que isso seja tecnicamente possível e nas condições acordadas entre as partes no Contrato de Serviço. Quando os Dados tiverem sido divulgados para uma Empresa Capgemini atuando como suboperador, esta será notificada sobre as modificações.

Na prática, a Capgemini implementará as medidas técnicas necessárias para cumprir as instruções do Controlador em relação a qualquer solicitação de atualização, correção ou exclusão dos Dados Pessoais.



3.5 Limitação de retenção de dados



Atividades de Controlador

Ao atuar como Controlador, a Capgemini não deverá manter Dados Pessoais por mais do que o necessário aos propósitos para os quais estes foram coletados.

Isso significa que a Capgemini deverá definir previamente o período de retenção dos dados de acordo com os propósitos do Tratamento, considerando e avaliando os critérios abaixo:

- requisitos legais aplicáveis;
- necessidades comerciais;
- interesses dos Titulares de Dados cujos Dados Pessoais serão processados.

Na prática, para cada projeto envolvendo o tratamento de dados pessoais, a Capgemini deverá avaliar o objetivo geral do projeto e documentar essa avaliação.



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini deverá garantir que, conforme disposto no Contrato de Serviço e segundo as instruções do Controlador, os Dados Pessoais sejam excluídos ou devolvidos ao Controlador após a rescisão contratual e/ou mediante solicitação do Controlador.

Na prática, isso significa que a Capgemini deverá implementar as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir que os Dados Pessoais sejam excluídos ou devolvidos ao Controlador, conforme acordado entre as partes no Contrato de Serviço e/ou segundo as instruções do Controlador.



3.6 Segurança



Atividades de Controlador

Ao atuar como Controlador, a Capgemini deverá implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger de acesso ilegal, perda, destruição ou alteração os Dados Pessoais que lhe forem confiados.

Na prática, isso significa que, a Capgemini deverá, no mínimo, implementar os requisitos e boas práticas definidos pelo Organograma de Segurança Cibernética.

No caso de Violação de Dados, a Capgemini deverá documentar a Violação em formulário específico e notificá-la à gerência correspondente e ao DPO conforme procedimento interno de Violação de Dados.

Quando a Violação de Dados colocar em risco aos direitos e liberdades dos indivíduos, a Capgemini também deverá notificar a(s) Autoridade(s) Fiscalizadora(s), conforme Leis de PD aplicáveis, sem atraso injustificado e no máximo 72 horas após ter tomado conhecimento do fato. Caso a Violação de Dados represente alto risco aos direitos e liberdades dos Titulares dos Dados, a Capgemini deverá notificá-los.



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini deverá implementar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas, conforme acordado com o Controlador, para garantir alto nível de segurança ao Tratamento dos Dados Pessoais que lhe forem confiados pelo Controlador.

Na prática, isso significa que a Capgemini deverá implementar as disposições acordadas no Contrato de Serviço.

Além disso, em caso de Violação de Dados, a Capgemini deverá notificar o Controlador sem atraso injustificado e auxiliá-lo na gestão da Violação de Dados, conforme acordado entre as partes no Contrato de Serviço.



3.7 Tratamento de Categorias Especiais de Dados Pessoais



Atividades de Controlador

Ao atuar como Controlador, a Capgemini somente **processará** Categorias Especiais de Dados Pessoais quando estritamente necessário ou legalmente exigido.

Ao **processar** Categorias Especiais de Dados Pessoais, a Capgemini deverá implementar medidas técnicas e organizacionais adicionais para garantir a segurança do Tratamento.



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini **processará** Categorias Especiais de Dados Pessoais em nome do Controlador e conforme sua solicitação.

Ao **processar** Categorias Especiais de Dados Pessoais, a Capgemini deverá implementar medidas técnicas e organizacionais adicionais, conforme instruções do Controlador, mediante negociação, para garantir a segurança do Tratamento.

3.8 Decisão individual automatizada

Os Titulares dos Dados têm direito de não estarem sujeitos a decisão baseada exclusivamente no tratamento automatizado, incluindo criação de perfis, que acarreta efeitos legais sobre eles ou os afeta significativamente. No entanto, esse direito não se aplica se a decisão for:

1. Necessária para efetivar ou executar um contrato entre o Titular dos Dados e a Capgemini (atuando como Controlador);
2. Autorizado pela legislação da UE ou de Estado-Membro ou pela Legislação Brasileira, ao qual o Controlador (Capgemini) está sujeito e que também estabelece medidas adequadas para salvaguardar os direitos, liberdades e interesses legítimos do Titular de Dados;
3. Mediante consentimento explícito do Titular dos Dados.



Atividades de Controlador

A Capgemini deverá se esmerar em explicar aos Titulares dos Dados a lógica subjacente de qualquer Tratamento automatizado ao qual estejam sujeitos.

Na prática, isto será feito mediante comunicado a ser encaminhado aos Titulares dos Dados, conforme estabelecido na Seção 6 destas BCR.



Atividades de Operador

A Capgemini deverá seguir as instruções do Controlador e se esforçar para que o Controlador cumpra sua obrigação de informar os Titulares dos Dados.



4. Tratamento e subtratamento internos e externos

4.1 Obrigação básica - Contrato ou Cláusula de Tratamento de Dados (“Cláusula DP”) do Contrato de Serviço

A Capgemini deverá confiar em Operadores ou Suboperadores internos ou externos ao Grupo somente quando dito operador ou Suboperador garantir de forma efetiva a implementação de medidas técnicas e organizacionais que garantam um Tratamento em conformidade com a GDPR, LGPD e os princípios estabelecidos nas BCR.

Na prática, isto significa que, ao recorrer a terceiros, a Capgemini celebrará um Contrato de Serviço que defina as condições sob as quais as atividades de tratamento ocorrerão. O Contrato de Serviços deverá conter uma Cláusula DP incluindo, no mínimo, que o Operador ou Suboperador deverá:

- processar os Dados Pessoais conforme instruções documentadas da Capgemini, inclusive no que tange às Transferências para país situado fora da EEA;
- garantir que as pessoas responsáveis pelo tratamento dos Dados Pessoais estejam vinculadas a acordo de confidencialidade;
- implementar medidas técnicas e organizacionais para garantir nível adequado de proteção dos Dados Pessoais;
- usar apenas um suboperador mediante autorização prévia específica ou geral da Capgemini e celebrar Contrato de Serviço com o suboperador nos mesmos termos e condições aqui descritos;
- respaldar a Capgemini a cumprir sua obrigação de responder às solicitações dos Titulares dos Dados;
- respaldar a Capgemini a garantir o cumprimento de suas obrigações em termos de segurança de tratamento, execução de DPIAs, notificação de Violações de Dados;
- à discrição da Capgemini e conforme acordado no Contrato de Serviço, excluir ou devolver os Dados Pessoais após o término da prestação de serviço referente ao tratamento de dados;
- disponibilizar à Capgemini todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento de suas obrigações no âmbito da GDPR e, em particular, permitir que a Capgemini realize auditorias;
- relatar qualquer Violação de Dados à Capgemini sem atraso injustificado.

Em qualquer caso, ao recorrer a terceiros, a Capgemini deverá realizar uma avaliação das garantias de proteção e segurança de dados que tais terceiros se comprometam a implementar e cumprir.



4.2 Obrigação adicional em caso de transferência de dados para outro país

Além da implementação do Contrato ou Cláusula de Tratamento de Dados acima mencionado, quando o Tratamento ou Subtratamento der lugar a Transferências para outros países, a Capgemini deverá garantir o nível de proteção adequado, conforme os requisitos definidos abaixo.



Atividades de Controlador

Na prática, isso significa que, quando uma Empresa Capgemini EEA, atuando como Controlador, transferir Dados Pessoais para uma Empresa Capgemini Não pertencente à EEA, atuando tanto como Controlador quanto como Operador, essas BCR deverão ser aplicadas.

Quando uma Empresa Capgemini EEA, atuando como Controlador, transferir Dados Pessoais a terceiro situado fora da EEA e atuando como Controlador ou Operador, a Capgemini deverá cumprir as Cláusulas Modelo da UE correspondentes.

Quando uma Empresa Capgemini Não pertencente à EEA, atuando como Controlador, transferir Dados Pessoais a terceiros situados em outro país, uma estrutura apropriada poderá ser necessária para cumprir a lei de DP aplicável e demais exigências legais. Caso a transferência seja feita para outra Empresa Capgemini, esta poderá se beneficiar das BCR, mas garantias adicionais poderão ser necessárias para cumprir a Lei de DP aplicável.



Atividades de Operador

Na prática, quando uma Empresa Capgemini EEA, atuando como Operador em nome de um Controlador situado na EEA, pretender transferir Dados Pessoais para uma Empresa Capgemini Não pertencente à EEA, as BCR oferecerão nível adequado de proteção aos Dados Pessoais transferidos.

Quando uma Empresa Capgemini EEA, atuando como Operador em nome de Controlador situado na EEA, pretender transferir Dados Pessoais a terceiro situado fora da EEA, as partes deverão cumprir as Cláusulas Modelo da UE correspondentes.

Em qualquer caso, ao atuar como Operador, antes de qualquer Transferência para outro país, a Capgemini deverá obter a autorização prévia do Controlador.



5. Transparência

Ao atuar como Controlador, a Capgemini deverá fornecer ao Titular dos Dados todas as informações necessárias sobre o Tratamento de seus Dados Pessoais.

Na prática, isso significa que, quando os Dados Pessoais de um Titular de Dados forem coletados diretamente com ele, a Capgemini deverá fornecer as seguintes informações:

- A identidade e informações de contato da Empresa Capgemini que atua como Controlador;
- A informações de contato do DPO local competente;
- A finalidade do Tratamento para o qual os Dados Pessoais foram coletados, bem como a base legal para o tratamento;
- Quando o Tratamento se der por interesse legítimo da Capgemini, a descrição de tal interesse;
- Os destinatários ou categorias de destinatários, se houver;
- Quando aplicável, o fato de a Capgemini pretender transferir Dados Pessoais para fora da EEA e a existência ou ausência de decisão de adequação por parte da Comissão Europeia ou a referência às garantias cabíveis (BCR ou Cláusulas Modelo da UE), além das instruções para obtenção de uma cópia destes documentos ou local onde serão disponibilizados;
- O período durante o qual os Dados Pessoais serão armazenados ou, se não for possível, os critérios usados para determinar este período;
- O direito do Titular dos Dados de solicitar acesso, correção, exclusão dos Dados Pessoais ou restrição de Tratamento ou de se opor ao Tratamento, bem como o direito à portabilidade dos dados;
- Quando o Tratamento for realizado mediante consentimento do Titular dos Dados, o direito de retirar o consentimento a qualquer momento, sem afetar a legalidade do Tratamento;
- O direito de apresentar queixa perante Autoridade Fiscalizadora;
- As possíveis consequências do não fornecimento dos Dados Pessoais, caso este fornecimento seja uma exigência legal ou contratual, ou um requisito necessário para celebrar um contrato, ou se o Titular dos Dados for obrigado a fornecê-los;
- A existência de decisões automatizadas, incluindo a criação de perfis, e informações sobre a lógica envolvida, bem como a importância e as possíveis consequências para o Titular dos Dados de tal Tratamento.

Caso os Dados Pessoais não tenham sido obtidos diretamente do Titular dos Dados, a Capgemini fornecerá as informações mencionadas acima, bem como a descrição das categorias de Dados Pessoais e a fonte dos referidos Dados. A Capgemini deverá fornecer as informações acima mencionadas ao Titular dos Dados dentro de um período razoável após sua obtenção. Se os Dados forem usados para entrar em contato com o Titular dos Dados, a Capgemini deverá fornecer as informações no momento do primeiro contato.

Ao atuar como Operador, a Capgemini deverá auxiliar o Controlador a cumprir sua obrigação de informar os Titulares dos Dados.

Na prática, isso significa que a Capgemini deverá fornecer ao Controlador informações detalhadas sobre o Tratamento e, em particular, sobre os destinatários dos dados, incluindo as entidades para as quais os dados pessoais poderão ser transferidos, para que o Controlador possa informar corretamente os Titulares dos Dados.



6. Direitos legais dos Titulares dos Dados

Os Titulares dos Dados poderão fazer cumprir as disposições das BCR pela Capgemini, como beneficiários terceiros, conforme detalhado abaixo.



Atividades de Controlador

Os Titulares dos Dados poderão fazer cumprir as seguintes disposições das BCR pela Capgemini enquanto Controlador:

- Os princípios de proteção de dados detalhados nas Seções 3, 4 e 5;
- A concessão pela Capgemini de acesso fácil às BCR, conforme detalhado na Seção 16;
- Os direitos de acesso, correção, exclusão, restrição ou objeção ao Tratamento e o direito de não estar sujeito a decisões baseadas exclusivamente no Tratamento automatizado cabível aos Titulares dos Dados, conforme detalhado na Seção 5;
- A obrigação, de cada Empresa Capgemini, de notificar a Autoridade Fiscalizadora competente, bem como sua matriz, em caso de conflito entre a legislação local e as BCR, conforme detalhado na Seção 14;
- O direito dos Titulares dos Dados de reclamar via sistema interno de reclamações da Capgemini, conforme detalhado na Seção 7;
- A obrigação da Capgemini de cooperar com as Autoridades Fiscalizadoras, conforme detalhado na Seção 15;
- O direito dos Titulares dos Dados de apresentarem queixa à Autoridade Fiscalizadora e/ou tribunais competentes, conforme detalhado nas Seções 7 e 13;



Atividades de Operador

Os Titulares dos Dados poderão fazer cumprir as seguintes disposições das BCR pela Capgemini enquanto Operador:

- A obrigação da Capgemini de respeitar as instruções do Controlador em relação ao Tratamento de dados, conforme detalhado na Seção 2;
- A obrigação da Capgemini de implementar medidas técnicas e organizacionais de segurança adequadas, conforme detalhado na Subseção 3.6;
- A obrigação de notificar o Controlador em caso de violação de dados pessoais, conforme detalhado na Subseção 3.6;
- A obrigação da Capgemini de somente contratar suboperadores conforme disposto no artigo 28 do GDPR e nos termos da LGPD, como detalhado na Seção 4;
- A obrigação da Capgemini de cooperar e auxiliar o Controlador a cumprir e comprovar a conformidade com o GDPR e com a LGPD, como detalhado nas Seções 3 e 15;
- A concessão pela Capgemini de acesso fácil às BCR, conforme detalhado na Seção 16;
- O direito dos Titulares dos Dados de reclamar via sistema interno de reclamações da Capgemini, conforme detalhado na Seção 7;
- A obrigação da Capgemini de cooperar com as Autoridades Fiscalizadoras, conforme detalhado na Seção 15;



Atividades de Controlador

- A obrigação de cada Empresa Capgemini EEA de transferir Dados Pessoais para Empresa Capgemini Não pertencente à EEA conforme as BCR, de assumir a responsabilidade por quaisquer violações das BCR pela Empresa Capgemini Não pertencente à EEA tendo recebido os Dados Pessoais, conforme detalhado na Seção 12;
- Em caso de violação das BCR por uma Empresa Capgemini Não pertencente à EEA, caberá à Empresa Capgemini EEA exportar os Dados Pessoais para comprovar que o destinatário (a Empresa Capgemini Não pertencente à EEA) não violou as BCR, conforme detalhado na Seção 12.



Atividades de Operador

- O direito dos Titulares dos Dados de apresentar queixa à Autoridade Fiscalizadora e/ou tribunais competentes, conforme detalhado nas Seções 7 e 13;
- A obrigação de cada Empresa Capgemini exportando Dados Pessoais para fora da EEA, de assumir a responsabilidade por quaisquer violações das BCR pelos suboperadores (internos ou externos à Capgemini) situados fora da EEA, tendo recebido os Dados Pessoais, conforme detalhado em Seção 12;
- Caberá à Empresa Capgemini EEA, tendo exportado os Dados Pessoais, comprovar que o suboperador situado fora da EEA (o destinatário dos dados) não violou as BCR, conforme detalhado na Seção 12;
- Os Titulares dos Dados poderão fazer cumprir disposições adicionais das BCR pela Capgemini, enquanto Operador, se não puderem fazer uma reclamação ao Controlador, pelo fato do Controlador ter desaparecido ou deixado de existir legalmente ou tenha se tornado insolvente e nenhuma entidade sucessora tenha assumido as obrigações legais do Controlador por contrato ou por força de lei;
- A obrigação das empresas Capgemini e seus funcionários de respeitar as BCR, conforme detalhado na Seção 2;
- A obrigação da Capgemini de criar direitos de terceiro beneficiário para os Titulares dos Dados, conforme detalhado nesta mesma Seção;
- Os princípios de proteção de dados listados nas Seções 3, 4 e 5;
- A obrigação de listar as Empresas Capgemini, conforme detalhado na Seção 1 e estabelecido no site da Capgemini;



Atividades de Controlador



Atividades de Operador

- A obrigação, de cada Empresa Capgemini, de notificar o Controlador, a Autoridade Fiscalizadora competente pelo Controlador e a matriz da Capgemini, em caso de conflito entre a legislação local e as BCR, conforme detalhado na Seção 14;

7. Procedimento de gestão das solicitações dos Titulares dos Dados



Atividades de Controlador

Enquanto Controlador, a Capgemini criou o procedimento interno de gestão de solicitações dos Titulares dos Dados, descrito no Anexo 3, que permite aos Titulares dos Dados contatarem o DPO local para exercer seus direitos em relação ao Tratamento de seus Dados Pessoais ou reclamar de violação à Lei de DP aplicável.

O procedimento de gestão de solicitações dos Titulares dos Dados descreve aos mencionados Titulares onde e como encaminhar uma solicitação e/ou reclamação, os prazos de resposta para solicitação ou reclamação, as consequências em caso de negativa à solicitação ou reclamação, as consequências se o pedido ou reclamação for considerado procedente e o direito do Titular de apresentar reclamação junto aos tribunais ou Autoridades Fiscalizadoras competentes.



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini deverá prontamente encaminhar qualquer solicitação de Titulares dos Dados que receber ao Controlador sem atraso injustificado. A Capgemini deverá, então, aguardar as instruções do Controlador sobre como proceder, salvo acordo em contrário entre as partes no Contrato de Serviços.

Embora a Capgemini incentive os Titulares dos Dados a contatar o Controlador diretamente, ela também oferece um canal para receber as solicitações e/ou reclamações por meio do sistema interno específico descrito no Anexo 3.



8. Organograma de proteção de dados Capgemini

Os Encarregados de Proteção de Dados (DPO), parte do organograma de Proteção de Dados descrito no Anexo 2, monitoram o cumprimento da Lei de DP da Empresa Capgemini dentro de seu objetivo, auxiliam em todos os assuntos relacionados à proteção de dados, implementam o programa global de proteção de dados, tratam ou assessoram em caso de Violação de Dados e mantém contato constante com a Autoridade Fiscalizadora local.

Em sua função Legal, os Encarregados de Proteção de Dados Global, Regional e Local são respaldados em suas tarefas pelas equipes jurídicas locais, reportando-se trimestralmente ao Conselho Administrativo do país ou à Comissão Executiva de assuntos relacionados à privacidade, como Violações de Dados, Solicitações de Titulares de Dados, questões de privacidade em grandes contratos, entre outros.

Além dessa função reguladora, os DPOs do Grupo, Regional e Local atuam como facilitadores de negócios ao validar o enfoque dado à proteção e segurança de dados pela Capgemini. Eles também têm um papel fundamental de ajudar a identificar oportunidades de negócios, identificando disparidades entre os requisitos legais restritivos de privacidade de dados que a Capgemini deve cumprir e aqueles definidos pelos clientes e que podem proporcionar prestações de serviço adicionais.

Na prática, isso significa que o organograma de Proteção de Dados deve ser consultado a cada novo projeto para garantir a inclusão de critérios restritivos de proteção de dados na fase de concepção. Além disso, para respaldar de forma consistente a empresa, o DPO Grupo fornecerá modelos e procedimentos para garantir que os critérios restritivos de proteção de dados sejam considerados padrão em todas as propostas e serviços.

A rede de Encarregados de Proteção de Dados é complementada por uma rede de Champions de Proteção de Dados, representando cada função do Grupo e Linha de Negócios Global. Estes últimos não fazem parte da organização legal, tendo sido designados entre os representantes das Funções do Grupo e das Linhas de Negócios Globais para garantir que as restrições legais e recomendações do Grupo permeiem todos os níveis da empresa. Além disso, eles mantêm contato com os Encarregados de Proteção de Dados para garantir que o programa integre adequadamente as necessidades e expectativas comerciais.

Esta rede de Proteção de Dados trabalha em estreita colaboração com o Diretor de Segurança Cibernética do Grupo e organograma correspondente.

9. Sensibilização e treinamento sobre proteção de dados

A Capgemini adotou e implementou um programa obrigatório de treinamento sobre proteção de dados para conscientizar e informar todos os seus funcionários sobre os princípios e requisitos fundamentais da proteção de dados, bem como estas BCR.

O programa de treinamento, definido em documento interno específico da Capgemini, baseia-se nos seguintes pilares:

- Treinamento geral: conhecimento básico sobre os princípios aplicáveis ao tratar Dados Pessoais;
- Treinamento prático: visão geral das políticas e processos aplicáveis existentes;
- Treinamento de Funções: treinamento específico para funções específicas (como RH ou marketing).



Além do treinamento obrigatório, a Capgemini está empenhada em promover a implementação dos princípios de proteção de dados dentro do Grupo através de um conjunto de políticas de privacidade e ações de comunicação voltadas à conscientização das diferentes comunidades Capgemini.

10. Privacidade desde a concepção

Ao atuar como Controlador, cada Empresa Capgemini é responsável e deve poder comprovar a conformidade com as BCR e a Lei de DP aplicável em geral.

Ao atuar como Operador, a Capgemini fornecerá ao Controlador as informações necessárias para ajudá-lo a cumprir suas obrigações.

10.1 Registro de Tratamento



Atividades de Controlador

Ao atuar como Controlador, a Capgemini deve manter, por escrito, um registro de Tratamento contendo as seguintes informações:

- Nome e informações de contato da Empresa Capgemini atuando como Controlador, o DPO e, quando aplicável, o Controlador conjunto;
- Os propósitos do Tratamento;
- Descrição das categorias de Titulares dos Dados e categorias de Dados Pessoais;
- As categorias de destinatários aos quais Dados Pessoais foram ou serão divulgados, incluindo destinatários situados fora da EEA;



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini deverá manter, por escrito, um registro de todas as categorias de atividades de Tratamento realizadas em nome dos Controladores, incluindo as seguintes informações:

- Nome e informações de contato da Empresa Capgemini atuando como Operador, de cada Controlador em nome do qual a Capgemini estiver atuando, bem como do DPO;
- As categorias de Tratamento realizadas em nome do Controlador;
- Se aplicável, as Transferências de Dados Pessoais para países situados fora da EEA, incluindo a identificação de tais países;



Atividades de Controlador

- Se aplicável, as Transferências de Dados Pessoais para países situados fora da EEA, incluindo a identificação de tais países;

A Capgemini disponibilizará o registro à Autoridade Fiscalizadora competente mediante solicitação.

Na prática, para atender a esse requisito, a Capgemini utiliza uma ferramenta dedicada que permite registrar digitalmente todo o Tratamento de Dados Pessoais e extrair um registro completo do Tratamento para as atividades de Controlador.



Atividades de Operador

- Sempre que possível, uma descrição geral das medidas técnicas e organizacionais implementadas.

A Capgemini disponibilizará o registro à Autoridade Fiscalizadora competente mediante solicitação.

Na prática, para atender a esse requisito, a Capgemini utiliza uma ferramenta dedicada que permite registrar digitalmente todo o Tratamento de Dados Pessoais e extrair um registro completo do Tratamento para as atividades de Operador.

10.2 Avaliação de Impacto da Proteção de Dados



Atividades de Controlador

Ao atuar como Controlador, a Capgemini deverá cumprir a obrigação de realizar Avaliações de Impacto da Proteção de Dados quando um Tratamento de Dados Pessoais apresentar riscos aos direitos e liberdades de um Titular de Dados.



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini deverá auxiliar o Controlador a cumprir sua obrigação de realizar Avaliações de Impacto da Proteção de Dados.



Atividades de Controlador

Na prática, isso significa que a Capgemini implementará uma política de avaliação de impacto da proteção de dados – DPIA, por sua sigla em inglês, para identificar os riscos de um Tratamento e, segundo a gravidade do risco, realizar uma DPIA. A decisão de realizar uma DPIA dependerá de vários fatores, incluindo os critérios e listas identificadas pelas Autoridades Fiscalizadoras.

O processo de DPIA está descrito na política de DPIA e inclui 4 etapas:

1. A descrição do Tratamento
2. Avaliação da necessidade e proporcionalidade do Tratamento
3. Avaliação de Risco
4. Mitigação de Risco



Atividades de Operador

Na prática, isso significa que a Capgemini fornecerá ao Controlador todas as informações relevantes sobre o Tratamento. Em particular, os meios técnicos e organizacionais usados para implementar o Tratamento, a localização dos Dados, as medidas de segurança implementadas (físicas e técnicas) e, quando aplicável, informações sobre o(s) suboperador(es), etc.

Isso não significa que a Capgemini deverá conduzir a DPIA em nome do Controlador. A Capgemini somente respaldará o Controlador sem se comprometer com o desempenho da DPIA em si.

11. Auditorias relacionadas às BCR

A Capgemini deverá realizar periodicamente auditorias sobre proteção de dados cobrindo todos os aspectos das BCR, em conformidade com as BCR e o programa de auditoria de Proteção de Dados.

As auditorias serão realizadas por auditores independentes e qualificados, internos ou externos, de acordo com um cronograma elaborado anualmente pelo DPO do Grupo. Além disso, os DPOs Global, Regional e Local poderão solicitar a realização de auditorias adicionais. Tais auditorias poderão cobrir aplicações específicos, sistemas de TI ou bancos de dados que processam Dados Pessoais ou toda uma área geográfica.

O relatório de auditoria, incluindo as ações corretivas propostas para tratar e mitigar os riscos, deverá ser comunicado à rede de Proteção de Dados e à diretoria e mediante solicitação disponibilizado à(s) Autoridade(s) Fiscalizadora(s) competente(e).

Além disso, ao atuar como Operador, a Capgemini concordará em ser auditada pelos Controladores em relação às atividades específicas de Tratamento realizadas em seu nome. As condições de tais auditorias serão definidas no Contrato de Serviço.



12. Responsabilidade da Capgemini em caso de violação das BCR



Atividades de Controlador

Quando a Capgemini atuar como Controlador, cada Empresa Capgemini EEA exportando Dados Pessoais para uma Empresa Capgemini Não pertencente à EEA será responsável, perante os Titulares dos Dados, por quaisquer violações das BCR pela Empresa Capgemini Não pertencente à EEA.

Em todos os demais casos, [(1) transferências de uma Empresa Capgemini EEA para outra Empresa Capgemini EEA, (2) transferências entre duas Empresas Não pertencentes à EEA, ou (3) transferências de uma Empresa Não pertencente à EEA para uma Empresa EEA], cada Empresa Capgemini será responsável por qualquer violação das BCR que causar.

Na prática, isso significa que a Empresa Capgemini, identificada como responsável de acordo com o esquema mencionado acima, deverá assumir a responsabilidade pelo pagamento de indenização e remediação da violação, em caso de dano a Titular dos Dados.

Além disso, caberá à Capgemini comprovar não ter violado as BCR. No caso de transferência entre uma Empresa Capgemini EEA e uma Empresa Capgemini Não pertencente à EEA, se a alegada violação for atribuída à Empresa Capgemini Não pertencente à EEA, a Empresa Capgemini EEA deverá comprovar a não violação das BCR pela Empresa Capgemini Não pertencente à EEA.



Atividades de Operador

Quando a Capgemini atuar como Operador, o Controlador e, em certos casos, o Titular dos Dados, conforme disposto na Seção 6, poderá executar as BCR contra qualquer Empresa Capgemini por violações causadas por esta última.

Quando uma Empresa Capgemini EEA transferir Dados Pessoais para uma Empresa Capgemini Não pertencente à EEA, a Empresa Capgemini EEA será responsável, por quaisquer violações causadas pela Empresa Capgemini Não pertencente à EEA.

Em todos os demais casos, [(1) transferências de uma Empresa Capgemini EEA para outra Empresa Capgemini EEA, (2) transferências entre duas Empresas Não pertencentes à EEA, ou (3) transferências de uma Empresa Não pertencente à EEA para uma Empresa EEA], cada Empresa Capgemini será responsável por qualquer violação das BCR que causar.

Na prática, isto significa que, em caso de violação das BCR, a Empresa Capgemini EEA responsável pela transferência, deverá assumir a responsabilidade pelo pagamento de indenização e remediação da violação das BCR, em caso de dano ao Controlador e/ou Titular dos Dados.

Além disso, caberá à Capgemini comprovar não ter violado as BCR.



13. Foro

Em caso de violação de quaisquer direitos garantidos pelas BCR, a Capgemini orienta os Titulares dos Dados a usar o procedimento específico de gestão de reclamações descrito na Seção 7.

No entanto, também cabe aos Titulares dos Dados o direito de apresentar queixa à Autoridade Fiscalizadora competente, podendo ser esta última a do Estado-Membro da UE de domicílio, do local de trabalho ou do local onde alegada violação tenha ocorrido.

Além disso, os Titulares dos Dados podem formalizar queixa perante o tribunal competente.

Quando o Tratamento for realizado por uma Empresa Capgemini Não pertencente à EEA, o Titular dos Dados poderá apresentar queixa perante o tribunal competente de acordo com a legislação aplicável, a menos que a Empresa Capgemini Não pertencente à EEA esteja sujeita ao GDPR, caso em que as disposições acima serão aplicáveis.

14. Lei de DP aplicável e possíveis conflitos com as BCR

Quando a Lei de DP aplicável exigir nível mais alto de proteção dos Dados Pessoais, esta prevalecerá sobre as BCR. Em qualquer caso, os Dados Pessoais serão tratados em conformidade com a Lei de DP Aplicável.



Atividades de Controlador

Quando uma Empresa Capgemini, atuando como Controlador, tiver razões para acreditar que a legislação local aplicável a impede de cumprir as obrigações das BCR, esta deverá informar a matriz da Capgemini, assim como organograma de DPO, a não ser que tal procedimento seja proibido por lei.

Além disso, se uma Empresa Capgemini estiver sujeita a exigências legais locais impactando de forma adversa e substancial as garantias previstas nas BCR (incluindo solicitações vinculantes de divulgação de Dados Pessoais), esta deverá notificar a Autoridade Fiscalizadora competente, a não ser que tal procedimento seja proibido por lei. A Capgemini envidará seus melhores esforços para informar a Autoridade Fiscalizadora competente e, fornecerá anualmente à Autoridade, informações gerais sobre as solicitações de divulgação de Dados Pessoais recebidas.



Atividades de Operador

Quando uma Empresa Capgemini, atuando como Operador, tiver razões para acreditar que a legislação local aplicável a impede de cumprir as obrigações das BCR, esta deverá informar a matriz da Capgemini, assim como o organograma de DPO e a Autoridade Fiscalizadora competente do Controlador, a não ser que tal procedimento seja proibido por lei.

Além disso, qualquer pedido legalmente vinculante de divulgação de Dados Pessoais, determinado por lei ou por órgão de segurança pública, deverá ser notificado ao Controlador, a não ser que tal procedimento seja proibido.

Em qualquer caso, a Capgemini envidará todos os esforços para informar a Autoridade Fiscalizadora competente para o Controlador, assim como sua própria Autoridade Fiscalizadora competente, fornecendo as informações sobre a solicitação de divulgação.



15. Obrigação de cooperação

Quando a Lei de DP aplicável exigir nível mais alto de proteção dos Dados Pessoais, esta prevalecerá sobre as BCR. Em qualquer caso, os Dados Pessoais serão tratados em conformidade com a Lei de DP Aplicável.



Atividades de Controlador

Ao atuar como Controlador, a Capgemini deverá cooperar com as Autoridades Fiscalizadoras.

Na prática, isso significa que a Capgemini deverá cumprir a recomendação das Autoridades Fiscalizadoras competentes e aceitar ser auditada por elas, mediante solicitação.



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini deverá cooperar com o Controlador e respaldá-lo no cumprimento de suas obrigações de acordo com a Lei de DP aplicável.

Além disso, a Capgemini deverá cooperar com as Autoridades Fiscalizadoras competentes do Controlador, de acordo com as instruções deste último. Em particular, a Capgemini deverá seguir a recomendação da(s) Autoridade(s) Fiscalizadora(s) e aceitar ser auditada por elas, em relação às atividades de Tratamento realizadas em nome de um Controlador específico.



16. Acesso fácil às BCR

Uma versão pública das BCR está disponível no site da Capgemini, assim como em sua Intranet.



Atividades de Controlador

Quando estiver atuando como Controlador, a Capgemini divulgará uma versão pública das BCR na Intranet da Empresa e realizará uma campanha de comunicação para garantir que seus funcionários estejam cientes de suas obrigações no âmbito das BCR.

No caso de uma atualização significativa das BCR, a Capgemini deverá informar os Funcionários através de comunicado via Intranet.



Atividades de Operador

Ao atuar como Operador, a Capgemini deverá incluir uma referência às BCR nos Contratos de Serviço, junto com o link de sua versão pública.

Além disso, a Capgemini deverá enviar a versão pública das BCR ao Controlador mediante solicitação e/ou anexá-la ao Contrato de Serviço conforme acordado entre as partes.

17. Atualizações das BCR

Anualmente, a Capgemini deverá encaminhar uma lista atualizada das Empresas Capgemini à sua principal Autoridade Fiscalizadora, a CNIL - *Commission Nationale de l'Informatique et des Libertés*.

Quando a Capgemini fizer modificações substanciais nas BCR para incluir novas exigências regulatórias ou alterações em sua organização interna, por exemplo, esta deverá informar a CNIL, assim como todas as Empresas Capgemini.

Se tais mudanças afetarem significativamente o Tratamento de Dados Pessoais, a Capgemini enquanto Operadora deverá informar os Controladores.



Anexo 1 - Atividades de Tratamento de Dados da Capgemini



Quando a Capgemini atuar como Controlador

▪ Dados Pessoais de Funcionário

As Regras Corporativas Vinculantes abrangem os Dados Pessoais dos Funcionários da Capgemini, trabalhadores de agências e terceiros prestando serviço em nome da Capgemini, bem como candidatos a emprego. Os Dados Pessoais de Funcionário Capgemini poderão incluir, sem estar limitados a:

- **Informações de contato**, como nome, data de nascimento, sexo, idade, endereço, números de telefone, endereço de e-mail, número de filhos, cidadania, documentos de identificação, vistos, autorização de trabalho, contatos de emergência, informações sobre dependentes, estado civil, beneficiários de seguro de vida, fotos ou imagens;
- **Informações financeiras** relacionadas a remuneração, benefícios e planos de aposentadoria, como salário, conta bancária, alíquotas de imposto, despesas de viagem, opções de ações, plano de compra de ações;
- **Informações de recrutamento** como CV, formulário de candidato, observações de entrevistas, referências de candidatos (se registradas), qualificações, resultados de testes (se aplicável);
- **Informações empregatícias administrativas** como histórico de emprego e carreira, avaliações, gerentes, informações sobre o contrato de trabalho, registros de ausência, registros de segurança, prontuário médico, relatórios de acidentes, análises de desenvolvimento pessoal, carteira de motorista e documentos relacionados, registros de habilidades, números de identificação oficiais;
- **Informações sobre experiência profissional**, como CV, qualificações, informações de projetos nos quais o funcionário trabalhou, histórico de treinamentos, de mobilidade;
- **Informações sobre localização do funcionário** nas dependências da Capgemini, com base nos registros do sistema de acesso por crachá eletrônico da Capgemini;
- **Detalhes de TI e conexão de dados** aos sistemas de TI da Capgemini;
- **Fotos.**

A Capgemini processa os Dados Pessoais dos Funcionários exclusivamente para fins relacionados ao trabalho que incluem, mas não se limitam às seguintes atividades:

- Recrutamento, incluindo verificação de antecedentes conforme lei aplicável;
- Avaliação de desempenho e treinamento;
- Holerite e outros benefícios relacionados ao trabalho (incluindo opções de ações, plano de compra de ações ou outros planos ou benefícios corporativos);
- Atividades diárias de gestão, como implantação de projetos, promoção, atividades disciplinares, resolução de conflito;
- Comercialização de serviços profissionais de consultores para potenciais clientes da Capgemini (ex.: fornecer informações de projetos anteriores);



- Administração de benefícios atuais, incluindo plano de aposentadoria da Capgemini, seguro de vida, assistência médica;
- Análise de empregabilidade, por exemplo, comparação do êxito de diferentes programas de recrutamento e/ou retenção de funcionários;
- Conformidade com regras sanitárias & de segurança e outras obrigações legais impostas à Capgemini como empregador;

- Se necessário, o tratamento permitindo à Capgemini exercer seus direitos legais e/ou cumprir suas obrigações legais, como empregador, sempre que isso seja exigido pela Legislação Aplicável do país onde a Empresa Capgemini responsável pelos Dados Pessoais estiver operando;
- TI, segurança, segurança cibernética e controle de acesso;
- Gestão de Recursos Humanos, Gestão de carreira e mobilidade;
- Comunicação interna e externa;
- Plano de recuperação de desastres e gestão de crises;
- Gestão de recursos da empresa;
- Auditorias e estatísticas;

▪ **Contatos comerciais**

Contato comercial refere-se a fornecedor, subcontratado, acionista, cliente ou parceiro da Capgemini, seja com relação comercial em curso, contato comercial antigo ou potencial da Capgemini. Os Dados Pessoais que a Capgemini pode manter sobre o pessoal de seus Contatos Comerciais, podem incluir, sem estar limitados a:

- **Informações de contato** como nome, cargo, empregador, endereço, números de telefone, endereço de e-mail, números de fax;
- **Informações financeiras** relacionadas a faturamento e pagamento, como conta bancária (quando o contato comercial for pessoa física);
- **Experiência e/ou qualificações relevantes** (sobre pessoal de subcontratados);
- **Informações sobre opiniões e interesses comerciais** (como informações de banco de dados de marketing CRM).

A Capgemini processa os Dados Pessoais dos Contatos Comerciais exclusivamente para fins relacionados ao trabalho. Tais finalidades incluem, mas não estão limitadas às seguintes atividades:

- Celebrar e executar contratos com clientes, fornecedores, subcontratados ou parceiros aliados da Capgemini;
- Administrar contas e registros da Capgemini;
- Publicidade, marketing e relações públicas;
- Comunicar-se com os Contatos Comerciais;
- Pesquisa de mercado;
- Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade;
- Cumprimento das obrigações legais e regulatórias;
- Manutenção de certificações;
- Auditorias e estatísticas;

Como regra geral, a Capgemini não coleta nem processa Categorias Especiais de Dados Pessoais, conforme disposto na legislação da UE. No entanto, a Capgemini poderá processar Categorias Especiais de Dados Pessoais quando isto for necessário para que ela possa exercer seus direitos e/ou cumprir suas obrigações legais, como empregador, sempre que isso seja exigido pela Legislação Aplicável do país onde a Empresa Capgemini responsável pelos Dados Pessoais estiver operando.



Como regra geral, a Capgemini não toma nenhuma decisão individual com consequências significativas para os Titulares dos Dados baseada exclusivamente em tratamento automatizado, conforme artigo 22 do GDPR e artigo 20 da LGPD.



Quando a Capgemini atuar como Operador

A Capgemini fornece a seus clientes uma gama completa de serviços em consultoria, aplicações, infraestrutura, terceirização de processos comerciais e consultoria local.

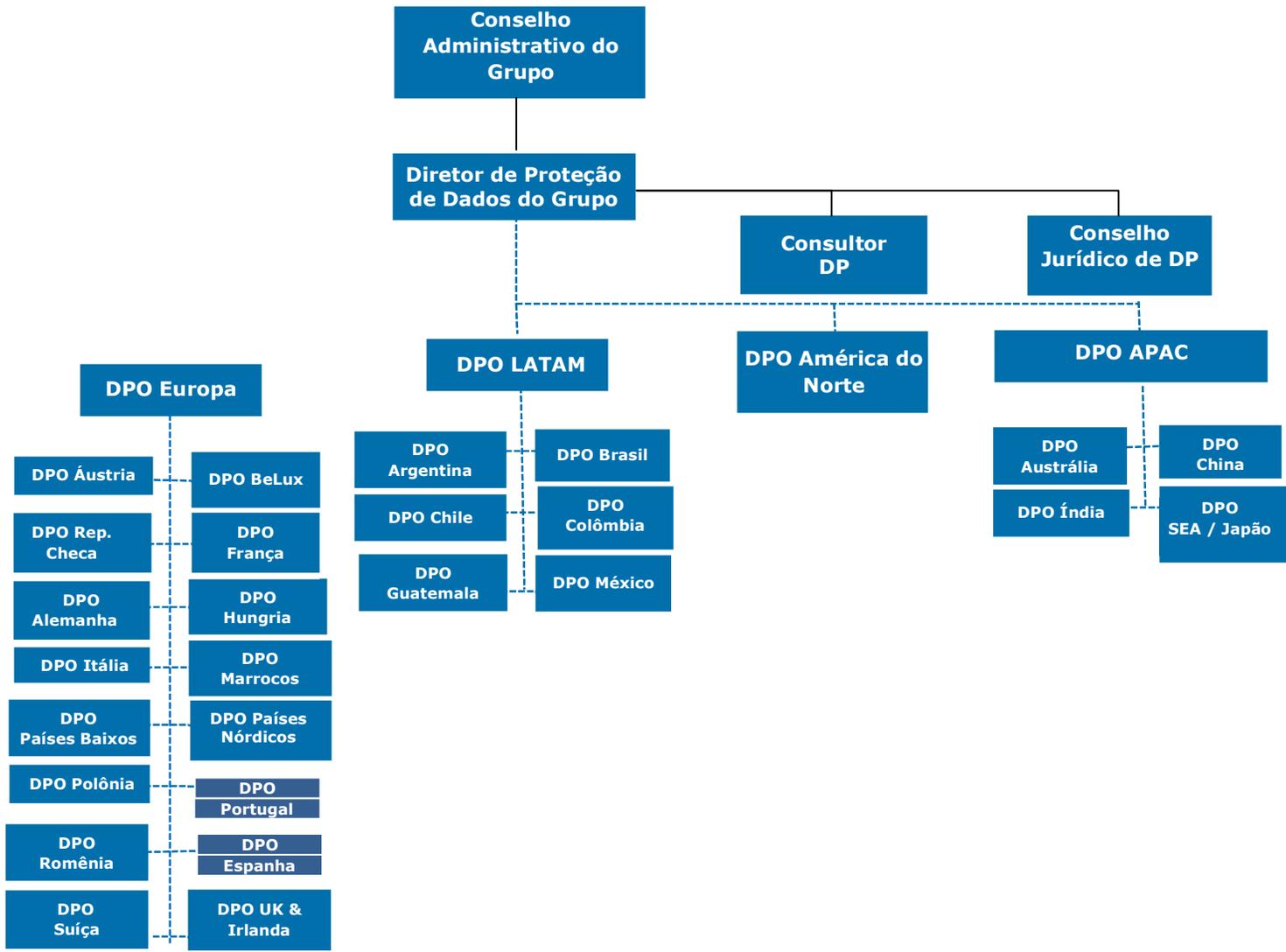
A Empresa Capgemini pode processar grande variedade de Dados Pessoais Abrangidos no contexto da prestação de serviço a seus clientes, seja quando o Tratamento de Dados Pessoais for a principal obrigação do serviço prestado pela Empresa Capgemini ao cliente, seja quando o Tratamento de Dados Pessoais for uma atividade complementar vinculada à execução de outro serviço fornecido ao cliente pela Empresa Capgemini.

Os Dados Pessoais Abrangidos relacionados às atividades da Capgemini como Operador podem incluir os Dados Pessoais, listados no item 2.1 acima, bem como qualquer outro tipo de Dado Pessoal, conforme solicitado pelo Controlador de Dados.

De acordo com as instruções do cliente, os Dados Pessoais Abrangidos também poderão incluir Categorias Especiais de Dados Pessoais.

Anexo 2 – Organograma Capgemini para Proteção de Dados

Champions de Proteção de Dados
Funções GBLs / Vendas / Entrega / FS / Grupo





Anexo 3 – Procedimento de Gestão de Solicitações de Titulares de Dados

Esse procedimento deverá ser publicado em todos os sites da Capgemini e adaptado para incluir todas as exigências legais locais relevantes.

O objetivo deste documento é explicar aos indivíduos cujos Dados Pessoais são processados pela Capgemini ("Titulares dos Dados") como exercer seus direitos.

Sua privacidade é parte de nossas preocupações, por isso queremos que você saiba como e por que coletamos e processamos seus Dados Pessoais, e esteja ciente dos seus direitos e de como exercê-los.



Noções básicas sobre Proteção de Dados

"**Dados pessoais**" não se refere apenas a informações relacionadas à sua vida privada, mas abrange toda e qualquer informação que permita identificá-lo direta ou indiretamente.

"**Tratamento**" refere-se a qualquer operação ou conjunto de operações às quais são submetidos os Dados Pessoais, como coleta, registro, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, mescla, restrição, exclusão ou destruição.

"**Controlador**" refere-se a pessoa física ou jurídica que determina os objetivos e meios de tratamento dos Dados Pessoais.

"**Operador**" refere-se a pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que processe Dados Pessoais em nome do controlador.

"**Propósito**" refere-se a(s) razão(ões) pelas quais o controlador precisa coletar e processar os Dados Pessoais.

A Capgemini Service SAS e/ou as afiliadas da Capgemini SE (em conjunto denominadas "**Capgemini**") coleta(m) e processa(m) seus Dados Pessoais como Controlador ou como Operador em nome de um Controlador. Em qualquer caso, você poderá entrar em contato com a Capgemini, conforme procedimento descrito abaixo para exercer seus direitos de proteção de dados.



Quais são seus direitos?

Como Titular dos Dados, você poderá exercer os seguintes direitos em relação a seus Dados Pessoais coletados e processados pela Capgemini:



Acessar seus Dados Pessoais	Você poderá solicitar que a Capgemini confirme se seus Dados estão sendo processados ou não, e em caso afirmativo, você poderá solicitar acesso tais Dados.
Solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais	Em alguns casos, você poderá solicitar que a Capgemini exclua seus Dados Pessoais.
Solicitar a correção de seus Dados Pessoais	Você poderá solicitar que a Capgemini corrija Dados Pessoais incorretos, ou seja, você também poderá solicitar que a Capgemini atualize ou complete seus Dados Pessoais.
Opor-se ao tratamento de seus Dados Pessoais	Em alguns casos, você terá o direito de solicitar à Capgemini que não processe seus dados pessoais.
Solicitar restrição do tratamento de seus Dados Pessoais	Em alguns casos, você poderá solicitar à Capgemini a limitação de tratamento de seus Dados Pessoais para determinados propósitos, mediante certas condições.
Retirar seu consentimento para o tratamento de seus Dados Pessoais	Você poderá retirar o seu consentimento para o tratamento de seus Dados Pessoais, mesmo que inicialmente tenha concedido tal consentimento à Capgemini.
Direito de portabilidade de dados	Em alguns casos, você poderá solicitar à Capgemini que lhe forneça seus Dados Pessoais em arquivo estruturado e formato eletrônico legível e/ou transmita esses dados a outro controlador.
Apresentar queixa	Você também poderá apresentar queixa se considerar que houve violação por parte da Capgemini dos regulamentos aplicáveis de proteção de dados ou das BCR.



Por favor, tenha ciência de que, em algumas situações, tais direitos poderão ser limitados pela lei aplicável. Se, por exemplo, o acesso a seus Dados Pessoais colocar em risco os Dados Pessoais de outro Titular; ou se você solicitar à Capgemini a exclusão de seus Dados Pessoais quanto for exigido por lei mantê-los.

Como exercer seus direitos?

Para exercer seus direitos ou em caso de dúvida ou perguntas relacionadas às nossas políticas de proteção de dados, entre em contato conosco:

- Por e-mail no seguinte endereço para contato com o nosso time global:
dpcapgemini.global@capgemini.com
Tenha ciência de que quando for relevante, a Diretoria Global de Proteção de Dados transmitirá sua solicitação ao DPO local;
- Encaminhe suas cartas para nossos escritórios cujo endereços poderão ser encontrados no seguinte link: <https://www.capgemini.com/fr-fr/nous-contacter/#undefined>
- **Contatando por telefone, o escritório Capgemini de seu país através dos contatos devidamente divulgados no Talent e/ou Intranet.**

Para que possamos atender a sua solicitação, forneça as seguintes informações:



- **Nome completo***
- Status (funcionário, candidato, etc.)
- **E-mail ou outra forma de comunicação***
- Verificação de identidade: você poderá ser solicitado a fornecer documento de identificação correspondente
- País / Região
- **Natureza do seu pedido***

** Sem essa informação, a Capgemini não poderá atender sua solicitação.*

Como a Capgemini tratará sua solicitação?

Sua solicitação será enviada ao responsável de Proteção de Dados, dependendo da entidade Capgemini para a qual a solicitação for encaminhada. Você receberá um e-mail confirmando o recebimento da sua solicitação. A Capgemini se esforçará para atender sua solicitação sem atraso injustificado, no prazo máximo de 1 mês após a confirmação da recepção de sua solicitação. Se a sua solicitação for particularmente complexa ou se você enviar várias solicitações, o prazo de resposta poderá ser estendido em mais 2 meses. Informaremos você sobre qualquer prorrogação de prazo, no período de um mês após a recepção de sua solicitação.

Se você optar por enviar sua solicitação por meio eletrônico, salvo indicado em contrário, a Capgemini encaminhará as informações em formato eletrônico comumente utilizado.

Mesmo que este processo seja o de praxe para enviar sua solicitação, você também poderá apresentar queixa a uma Autoridade Fiscalizadora e/ou recorrer à justiça.



Como a Capgemini tratará a sua solicitação?

Depois que a Capgemini processar sua solicitação internamente, você será informado, pelo meio de comunicação indicado e receberá as informações referentes a sua solicitação. Por favor, veja na tabela abaixo como a Capgemini trata as solicitações mais comuns dos Titulares de Dados:

<p>Acessar seus dados pessoais</p>	<p>Em primeiro lugar, a Capgemini confirmará se está ou não processando seus Dados Pessoais e se este for o caso, fornecerá uma cópia de seus Dados Pessoais e demais informações relevantes sobre</p>
<p>Solicitar a exclusão de seus dados pessoais</p>	<p>Se a solicitação for justificada, o Encarregado de Proteção de Dados responsável pela sua solicitação solicitará aos departamentos competentes que excluam seus Dados Pessoais.</p>
<p>Solicitar a correção do seus Dados</p>	<p>O Encarregado de Proteção de Dados responsável pela sua solicitação solicitará aos departamentos competentes que corrijam seus Dados Pessoais e você receberá uma confirmação de que seus Dados Pessoais foram corrigidos ou atualizados.</p>

Após receber a sua solicitação, o Encarregado de Proteção de Dados competente fará uma primeira avaliação para determinar se:

- a Capgemini precisa de informações adicionais para tratar sua solicitação:

ou

- sua solicitação não poderá ser resolvida. Nesse caso, as razões resultando nesta conclusão serão devidamente esclarecidas.

Quando a Capgemini atuar como Operador

Ao processar Dados Pessoais em nome de um Controlador de dados, a Capgemini recomenda que sua solicitação seja encaminhada diretamente ao Controlador.

De qualquer forma, se a Capgemini receber uma solicitação, ela notificará o Controlador de dados sem atraso injustificado, conforme termos e condições acordados entre ela e o Controlador.

Se a Capgemini for instruída pelo Controlador a tratar sua solicitação diretamente, esta deverá seguir o procedimento mencionado acima, em estreita colaboração com o controlador de dados.



Sobre a Capgemini

Como líder global em consultoria, serviços de tecnologia e transformação digital, a Capgemini está sempre à frente no que tange a inovação para atender às mais diversas oportunidades de seus clientes em termos de desenvolvimento de soluções na nuvem, digitais e plataformas. Com base em seu robusto legado de 50 anos e profundo *know-how* no setor, a Capgemini respalda as empresas em suas ambições comerciais por meio de uma gama de serviços, que vai da estratégia às operações. Empresa multicultural, a Capgemini é impulsionada pela convicção de que o valor comercial da tecnologia vem de e através das pessoas. Com mais de 200 mil profissionais, a Capgemini está presente em mais de 40 países. Em 2017, o Grupo registrou faturamento global de € 12,8 bilhões.

Saiba mais sobre nós em www.capgemini.com

Este documento pode conter informações privilegiadas ou confidenciais e de propriedade do Grupo Capgemini. Copyright © 2018 Capgemini. Todos os direitos reservados.